



resultou **DESERTO**, visto não terem acudido interessados, conforme processo SEI nº 201900036013420.

Goiânia, 21 de junho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 311140

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
-GOINFRA**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO** a Declaração de Dispensa de Licitação nº 04/2022 (000030753150), na íntegra, com fundamento no inciso XI, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa **CONSTRUTORA INGÁ LTDA - EPP**, CNPJ nº 33.549.114/0001-44, no valor total de R\$ **2.239.189,03** (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil cento e oitenta e nove reais e três centavos), para a contratação dos serviços remanescentes do Contrato nº 031/2018-PR-NEJUR, cujo objeto é a construção de ponte sobre o Rio Meia Ponte na Rodovia GO-222, perímetro urbano de Inhumas, neste Estado, nos termos do processo nº 201700036000709.

Goiânia, 28 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 311018

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
- GOINFRA/GO**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO** a Declaração de Dispensa de Licitação nº 04/2022 (000030753150), na íntegra, com fundamento no inciso XI, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa **CONSTRUTORA INGÁ LTDA - EPP**, CNPJ nº 33.549.114/0001-44, no valor total de R\$ **2.239.189,03** (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil cento e oitenta e nove reais e três centavos), para a contratação dos serviços remanescentes do Contrato nº 031/2018-PR-NEJUR, cujo objeto é a construção de ponte sobre o Rio Meia Ponte na Rodovia GO-222, perímetro urbano de Inhumas, neste Estado, nos termos do processo nº 201700036000709.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 311118

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/2022 - GELIC**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Concorrência nº 019/2022-GI-GELIC, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, CORTE EM SERRA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, RELOCAÇÃO DE CERCAS DE FAIXA DE DOMÍNIO E REVESTIMENTO VEGETAL EM TALUDE, NA RODOVIA GO-188, SRE 188EGO0010, TRECHO: ENTR. GO-221 / INÍCIO PAVIMENTAÇÃO PIRANHAS - Processo nº 202100036014144, à empresa **ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 26.631.473/0001-80, no valor de R\$ **3.477.234,55** (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Goiânia, 21 de junho de 2022.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente da GOINFRA

Protocolo 311224

**AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público que está **retificando** o objeto do edital do **Pregão Eletrônico nº 48/2022** processo nº 202100036006022.

Onde se lê:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO VIÁRIA (DEFENSAS METÁLICAS MALEÁVEIS, SEMIMALEÁVEIS E ATENUADORES/ ABSORVEDORES DE ENERGIA), NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA.

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO VIÁRIA (DEFENSAS METÁLICAS MALEÁVEIS, SEMIMALEÁVEIS E ATENUADORES/ ABSORVEDORES DE ENERGIA), NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA.

Dessa forma, a **abertura fica adiada** para às **14:00 horas** do dia **06 de julho de 2022**.

O edital atualizado e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 21 de junho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente

Protocolo 311180

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Edital

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
DE ARQUIVO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº
001/2022

O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos instituída pela Portaria 1017/2020 - DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 16 DE JULHO DE 2020 (000014234597), de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, elaborada pela CASD, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente, à data de publicação deste Edital, o DETRAN/GO eliminará a documentação relacionada na Listagem de Eliminação (000030734030), constante no endereço eletrônico www.detrان.go.gov.br. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias das peças, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos - CASD.

Unidade acumuladora: Arquivo Geral

Quantidade total em metros lineares: 1631,25 metros lineares

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Luiz Roberto Martins
Presidente da COPAD

Protocolo 311123

**EXTRATO DE DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2021**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, **ACATO** a sugestão



contida no RELATÓRIO FINAL Nº 11/2022 DETRAN (000029288160) da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D nº 13/2020, no qual analisou os presentes autos, quanto a legalidade do procedimento, observando que foram respeitados os princípios do *contraditório* e da *ampla defesa*, para determinar a penalidade de INABILITAÇÃO para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, vê-se que ficou comprovado que o servidor processado transgrediu o artigo 202, inciso LXXII da Lei n. 20.756/2020, vigente à época dos fatos.

Protocolo 311148

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 183/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 21 de Junho de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 311142

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 182/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para

tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 21 de Junho de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 311144

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - DETRAN/GO OFERTA: 54343

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 493/2022 - Gab Presidência, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO**



POR ITEM, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202200025007582, conforme Edital disposto no site: www.detran.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br

Objeto: Fornecimento de mobiliário geral - estação de trabalho em "L" e estação de trabalho tipo retangular (mesas), para Detran/GO - Sede, Ciretrans e postos de atendimento do Detran/GO instalados nos Vapt-Vupt's da Capital e Interior.

Total de Itens Licitados: 2 Itens

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de 22/06/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: 05/07/2022 às 09h no site www.comprasnet.go.gov.br

Valor Estimado: R\$144.292,80 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Período de Contratação: Entrega imediata

Documento assinado eletronicamente por **YARA DIENNY**

FERREIRA DA SILVA, Pregoeiro (a), em 21/06/2022, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 311198

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 526/2022 DETRAN, Processo 202200025043389 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **M C MACHADO VISTORIA
LTDA**, inscrito no CNPJ nº **44.564.756/0001-39**, para atuar no
segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no
município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 311133

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 603/2022 DETRAN, Processo 202200025042574 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **LW VISTORIAS VEICULARES
LTD (AUTO VISAO VISTORIAS)**, inscrito no CNPJ nº
45.014.533/0001-60, para atuar no segmento de VISTORIA DE
IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **ANÁPOLIS /GO** pelo
prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 311145

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 568/2022 - DETRAN. Processo nº **202200025065036** -
RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo
Disciplinar I - em face da servidora citada no Art. 1º do processo
retró mencionado; II - Diante do que consta no Ofício nº 14820/2022
- CORSET SEI (000030618645), pela prática irregular de
direcionamento de serviços para Despachante, fato tipificado como
infração disciplinar no artigo 202, inciso XXVIII (captar cliente
para pessoa física ou jurídica que atue em área relacionada às
suas atribuições ou do órgão ou da entidade de seu exercício)
da Lei 20.756/2020, tendo em vista ser a novel legislação mais
benéfica à servidora investigada. Ficando, desde já, autorizada
a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste
processo; III - Pelo **RITO SUMÁRIO**, nos termos dos artigos 228,
II e § 2º da Lei 20.756/20; IV - Designar os servidores Sara Alves
de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), Mário Luiz Evangelista
(Advogado do DETRAN) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de
Gestão Administrativa), para comporem a comissão processante,
mediante a presidência do primeiro, e instruírem o Processo
Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em
questão, assegurando ao processado o preceito constitucional
do contraditório e ampla defesa, podendo praticar todos os atos
necessários para tanto; V - A Comissão designada encontra-se
instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa
Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016,
e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo praticar os
atos no formato digital, obedecendo os preceitos estabelecidos na
Instrução Normativa 04/2020 da Controladoria Geral do Estado de
Goiás.

Protocolo 311159

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 615/2022 DETRAN, Processo 202200025055577
- RESOLVE: Credenciar a empresa **NETO LUCIO VISTORIA
VEICULAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **45.754.550/0001-34**, para
atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
no município **PORANGATU/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 311227

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 628/2022 DETRAN, Processo 202200025027699 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **NOVA VENEZA VISTORIAS
AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **44.450.848/0001-98**,
para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO
VEICULAR no município **NOVA VENEZA/GO** pelo prazo de 01 (um)
ano.

Protocolo 311267

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 887, de 31 de maio de 2022.

Institui no âmbito da Goiás Previdência -
GOIASPREV - a Comissão de Processo
Administrativo de Responsabilização de
Fornecedores/Pessoas Físicas/Jurídicas
- PAF.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA -
GOIASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista
o disposto no art. 212, da Lei Estadual nº 20.756/2020 bem como
o que consta do Processo nº 202111867001753, que versa sobre
cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 6º do Decreto Estadual
9.572/2019, referente a ações correccionais dos Órgãos e Entidades
do Poder Executivo de Goiás dentre elas as concernentes aos
Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores/
Pessoas Físicas/Jurídicas e em face de Organizações Sociais
(PAF/PAR/PA);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Gizelle Andrade de Aguiar,
CPF nº 976.667.811-68, ocupante do cargo de Gerente de Compras
e Apoio Administrativo da Goiás Previdência, e Fernanda Rodrigues
de Andrade, CPF nº 578.092.161-04, ocupante do cargo de Analista
de Gestão Pública/SEAD, ora à disposição desta pasta, para, sem
prejuízo de suas respectivas funções, comporem a Comissão de
Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores/
Pessoas Físicas/Jurídicas - PAF no âmbito desta Autarquia
Previdenciária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Goiás Previdência -
GOIASPREV, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 311015

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 987, de 21 de junho de 2022.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA -
GOIASPREV**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o
disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de
2009, no art. 47 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019,